



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

Fone: (083) 422-1618

LEI N° 055/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados às despesas com a Instalação de Eletrificação Rural e Urbana o obedecendo à seguinte classificação:

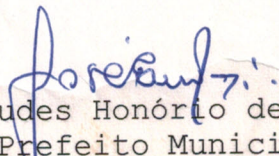
2.07 - DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS

106032271-025 - Instalação de Eletrificação Rural e Urbana
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - OBRAS E INTALAÇÕESR\$ 10.000,00

Art. 2° - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1°, art. 43 da Lei Federal n 4.32°/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 1998.


José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito Municipal